

ATO DA PRESIDÊNCIA n.º 25/2025

Dispõe sobre a convocação de suplente de vereador para participação em sessão destinada à apreciação de denúncia por infração político-administrativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR TIAGO MINOZZI DE FARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Vereador **Thiago Bittencourt Balderi**, titular da cadeira do Partido **PSDB**, figura como denunciado em representação protocolada nesta Casa Legislativa, na qual lhe é atribuída possível infração político-administrativa prevista no **Decreto-Lei nº 201/1967**;

CONSIDERANDO que, à luz do art. 5º, inciso I, do referido Decreto-Lei, bem como dos princípios da imparcialidade, da moralidade administrativa e da vedação à atuação em causa própria, o vereador denunciado encontra-se **impedido de participar e votar** na sessão destinada à deliberação sobre o recebimento da denúncia;

CONSIDERANDO que a interpretação sistemática da legislação que rege o processo político-administrativo, aliada à jurisprudência dominante, recomenda a **convocação do suplente** sempre que o titular estiver legalmente impedido, de modo a assegurar a regularidade do quórum, a plena composição do Plenário e a validade dos atos deliberativos;

CONSIDERANDO, por fim, que a substituição temporária é medida juridicamente adequada, necessária e compatível com o interesse público e com o regular funcionamento do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocado o 1º Suplente de Vereador filiado ao Partido **PSDB**, Senhor Dr. **LEANDRO NICOLETTI**, para participar exclusivamente da Sessão

Extraordinária do dia 12 de dezembro de 2025, às 17h, destinada à deliberação sobre o recebimento da denúncia apresentada contra o Vereador Thiago Bittencourt Balderi.

Art. 2º. A presente convocação tem caráter temporário, restringindo-se ao ato específico mencionado no artigo anterior, sem afastar o vereador titular do exercício regular do mandato.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP, 10 de dezembro de 2025

TIAGO MINOZZI DE FARIA
PRESIDENTE